

**Comissão de Integração Nacional,
Desenvolvimento Regional e da Amazônia
Comissão de Viação e Transportes**

Audiência Pública: PDAR (Lei 13.097 / 2015)

**Eng. Dario Rais Lopes
Secretário
Secretaria Nacional de Aviação Civil**

Brasília, junho de 2017

Agenda

1. Amazônia legal: municípios selecionados no programa de aviação regional
2. Execução descentralizada
3. Aspectos da Lei 13.097 / 2015
4. Subvenção
5. Desafios

1. Amazônia legal: municípios selecionados



67
SELECIONADOS
21
PRIORITÁRIOS

Amazônia legal: municípios selecionados

AC	CRUZEIRO DO SUL
AC	MARECHAL THAUMATURGO
AC	PORTO WALTER
AC	TARAUACÁ

AM	AMATURÁ
AM	BARCELOS
AM	BOCA DO ACRE
AM	BORBA
AM	CARAUARI
AM	COARI
AM	CODAJÁS
AM	EIRUNEPÉ
AM	FONTE BOA
AM	HUMAITÁ
AM	ITACOATIARA
AM	JUTAÍ

AM	LÁBREA
AM	MANICORÉ
AM	MARAÃ
AM	MAUÉS
AM	NOVA OLINDA DO NORTE
AM	PARINTINS
AM	PAUINI
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AM	TABATINGA
AM	TEFÉ
AM	UARINI

AP	AMAPÁ
AP	OIAPOQUE

SELECIONADOS
PRIORITÁRIOS

Amazônia legal: municípios selecionados

MA	BACABAL
MA	BALSAS
MA	BARRA DO CORDA
MA	CAROLINA
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE
MA	IMPERATRIZ
MA	PINHEIRO
MA	SANTA INÊS

MT	ALTA FLORESTA
MT	BARRA DO GARÇAS
MT	CÁCERES
MT	JUARA
MT	JUÍNA
MT	LUCAS DO RIO VERDE
MT	MATUPÁ
MT	PONTES E LACERDA
MT	RONDONÓPOLIS
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MT	SINOP
MT	TANGARÁ DA SERRA
MT	VILA RICA

Amazônia legal: municípios selecionados

PA	ALMEIRIM
PA	ALTAMIRA
PA	BREVES
PA	CAMETÁ
PA	CASTANHAL
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PA	DOM ELISEU
PA	ILHA DE MARAJÓ
PA	ITAITUBA
PA	JACAREACANGA
PA	MARABÁ
PA	MONTE ALEGRE
PA	NOVO PROGRESSO
PA	ORIXIMINÁ
PA	ORIXIMINÁ - PORTO DE TROMBETAS
PA	OURILÂNDIA DO NORTE
PA	PARAGOMINAS
PA	PARAUPEBAS

PA	REDENÇÃO
PA	RURÓPOLIS
PA	SANTANA DO ARAGUAIA
PA	SANTARÉM
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU
PA	TUCURUÍ

TO	ARAGUAÍNA
TO	GURUPI
TO	MATEIROS

RO	ARIQUEMES
RO	CACOAL
RO	GUAJARÁ-MIRIM
RO	JI-PARANÁ
RO	PIMENTA BUENO
RO	VILHENA

RR	BONFIM
RR	CARACARAÍ
RR	RORAINÓPOLIS

**SELECIONADOS
PRIORITÁRIOS**

2. Termos de compromisso e de execução descentralizada



8

TED COMARA

7

TERMOS DE
COMPROMISSOS

Termos de compromisso

AC	MARECHAL THAUMATURGO
AM	BOCA DO ACRE
AM	COARI
AM	ESTIRÃO DO EQUADOR*
AM	IAUARETÊ*
AM	LÁBREA
AM	MARAÃ
AM	MOURA*

*interesse regional

MT	CÁCERES*
MT	SINOP
MT	TANGARÁ DA SERRA*
RO	ARIQUEMES*
RO	CACOAL
RO	JI-PARANÁ
TO	ARAGUAÍNA

TED COMARA
TERMOS DE
COMPROMISSOS

3. Aspectos da lei 13.097 / 2015

- **Artigo 114:** cria o PDAR – Programa de Desenvolvimento da Aviação regional
- **Artigo 115:**
 - Aeroporto regional: pequeno ou médio porte, com movimentação anual inferior a 600 mil passageiros. Na região da Amazônia Legal o limite para 800 mil;
 - Rota regional: voos que tenham origem ou destino aeroporto regional.
- **Artigo 116:** Objetivos do PDAR
 - Aumentar o acesso ao transporte aéreo;
 - Integrar comunidades isoladas;
 - Facilitar o acesso a regiões com potencial turístico.

- **Artigo 117:** autoriza a União a conceder subvenção a:
 - Tarifas aeroportuárias e de navegação aérea;
 - ATAERO das tarifas aeroportuárias e de navegação aérea;
 - Parte dos custos de até 60 passageiros transportados em voos diretos em rotas regionais, limitado a 50 % dos assentos disponíveis (esta limitação não se aplica na Amazônia Legal);
 - Subvenção para empresas concessionárias e operadoras de LAS;
 - Subvenção de rotas com origem ou destino na região da Amazônia Legal terá prioridade.

- **Artigo 118:** regulamentação pelo Poder Executivo
- **Artigo 119:** gestão operacional pela SAC
- **Artigo 120:** mecanismos de acompanhamento pela SAC (relatório anual de execução do PDAR)
- **Artigo 121:** duração de cinco anos, a contar da publicação da Lei (20/01/2015), renováveis, por uma única vez, por igual período.

3. Subvenção

O modelo de subvenção proposto se baseia em três aspectos:



- 1) Menor subsídio por passageiro transportado;
- 2) Acesso à subvenção através de licitação pública;
- 3) Abrangência restrita à Amazônia Legal.

Características do modelo

- ✓ Atendimento a localidades da Amazônia Legal integrantes da rede de aeroportos regionais;
- ✓ Seleção pelo menor valor de subsídio por passageiro transportado;
- ✓ Liberdade para escolha do aeroporto destino (a partir da localidade a ser atendida, respeitadas as condições de conectividade no destino);
- ✓ Número mínimo de frequências semanais;
- ✓ Índices mínimos de regularidade e pontualidade;
- ✓ Multa em caso de descontinuidade dos serviços;
- ✓ Sem exclusividade de operação na rota.



Simulação do teto de subvenção:

- ✓ Etapa de voo = 526 km (distância média dos voos regulares previstos no HOTRAN dentro da Amazônia Legal e com O / D em aeroportos com até 800 mil passageiros / ano);
- ✓ Custo por assento.km = R\$ 0,321;
- ✓ Parcela do custo a ser subsidiada = 40 % (combustível);
- ✓ Teto = $526 \times 0,321 \times 0,40$  **72,0 R\$ / PAX transportado**
- ✓ Três frequências semanais;
- ✓ 60 passageiros com subvenção por vôo;
- ✓ Valor anual = $52 \times 3 \times 60 \times 2 \times 72$  **R\$ 1,35 MM / ano**

4. Desafios

- ❑ Recursos:
 - ❑ Obras: aumento em 2017 + garantia para 2018 (R\$ 450 MM)
 - ❑ Subvenção: garantia para 2018

- ❑ Equacionamento do contrato do consórcio PACS - ENAR;

- ❑ Aprovação do PL 7425 (2017), para ajuste na redação do processo de subvenção.



OBRIGADO